



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023

O MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, com sede na Rua João Castilho, 111, representado pelo Prefeito Sr. Marino José Frey, brasileiro, casado, portador do CPF nº 345.967.559-49 e RG nº 506.483, doravante simplesmente designado de **MUNICÍPIO** e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS-APAS**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede Rua Tiradentes, 1123, Bairro São Jorge, inscrita no CNPJ nº 00.680.364/0001-60, representada neste ato pela Presidente Sra. Irma Lutz Wagner, brasileira, casada, portadora do CPF nº 796.811.159-53, doravante designada simplesmente de **ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO para que o FOMENTADOR, conforme as condições adiante estabelecidas, decorrente da Lei Municipal nº 1562, de 19 de abril de 2023 e DISPENSA de CHAMAMENTO PÚBLICO, previsto no art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, na modalidade TERMO DE FOMENTO nº 02/2023, observadas as normas e disposições estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/2014, e demais normas pertinentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo é o desenvolvimento das atividades da Associação de Pais e Amigos dos Surdos - APAS, em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho na modalidade de TERMO DE FOMENTO nº 02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA CONTRAPARTIDA

2.1 - O MUNICÍPIO de TUNÁPOLIS repassará à ENTIDADE a quantia de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para o exercício de 2023.

2.2 - A contrapartida será da prestação dos serviços elencados no plano de trabalho apresentado pela Entidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO E DO DESEMBOLSO

3.1 - O pagamento será efetuado dividido em duas parcelas, sendo a primeira em 11.05.2023 e a segunda parcela em 14.09.2023, sendo depositado no Banco SICOOB, Agência 3039, conta 63190-6.

3.2 - Os valores fixados a partir da assinatura deste TERMO, não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO TERMO E DAS ALTERAÇÕES

4.1 - O presente termo terá vigência até 31.12.2023.

4.2 - Este Termo poderá ser alterado ou prorrogado, nos casos previstos pelo disposto na Lei nº 13.019/2014, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes deste TERMO correrão por conta do orçamento, conforme segue:



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL**

04.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
04.05	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.367.0007.2.015	Convênios da Educação Especial- APAE e APAS	
3.3.50.00.00.00.00.1104	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (68)	21.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

- 6.1 - Transitar os recursos em conta bancária exclusiva para cumprimento do Termo de Fomento;
- 6.2 - aplicar os recursos exclusivamente nas finalidades estabelecidas no presente termo;
- 6.3 – com relação aos pagamentos efetuados com os recursos provenientes deste Termo, observar o disposto no artigo 53, § 1º, da Lei Federal n. 13.19/2014;
- 6.4 - prestar contas dos recursos recebidos na forma de estabelecido na Lei 4.320/64, Instrução Normativa TC 14/2012 do Tribunal de Contas de Santa Catarina, e Lei nº 13.019/2014;
- 6.5 - fornecer dados complementares ao MUNICÍPIO, sempre que solicitado;
- 6.6 - contabilizar os recursos financeiros repassados pelo presente Termo;
- 6.7 - excluir o MUNICÍPIO de qualquer responsabilidade civil, penal, trabalhista ou previdenciária, decorrentes da execução do objeto;
- 6.8 - dar ampla publicidade divulgando em seu sítio eletrônico as parcerias celebradas, contendo o objeto, data da assinatura do termo, nome do órgão responsável pela parceria, valores recebidos e a prestação de contas;
- 6.9– é vedado pagar a qualquer título, servidor ou empregado público do Município com recursos deste Termo;
- 6.10 – divulgar amplamente participação do Município no evento em questão, mediante inserção do Brasão do Município nos materiais de divulgação do evento e nos meios de comunicação.

DO MUNICÍPIO

6.11 – Em cumprimento ao disposto na alínea “g” do artigo 35 da Lei nº 13.019/2014 fica designado como Gestor responsável a Sra. Naíssa Carmine Schaurich, a qual terá as seguintes incumbências, conjuntamente com a comissão de:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

- b) informar o superior hierárquico sobre quaisquer fatos que comprometam a execução da parceria e irregularidades na prestação de contas, e sobre as providências para solucioná-las;
- c) emitir o Parecer Técnico conclusivo de análise das contas, fundamentado no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;
- d) disponibilizar estrutura (materiais e equipamentos) para as atividades de monitoramento e avaliação.

6.12 - Em cumprimento do disposto na alínea "h" do artigo 35 da Lei n. 13.019/2014, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria nº 5.559, de 08 de janeiro de 2021, realizará o monitoramento e avaliação da presente parceria.

6.13 - Responderão solidariamente o Gestor e a Comissão por fatos inverídicos.

6.14 - Assinalar prazo para que a ENTIDADE adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Fomento, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA ENTIDADE

7.1 - Arcar com eventuais prejuízos causados, por dolo ou culpa, a Administração Pública e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na execução dos serviços, objeto do presente termo;

7.2 - As despesas diretas ou indiretas tais como: encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a empregados da ENTIDADE no desempenho dos serviços para o cumprimento deste termo, ficando ainda o MUNICÍPIO, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

DO MUNICÍPIO

7.3 - Acompanhar a execução do termo zelando pelo cumprimento das normas estabelecidas, fazendo garantir o direito e os deveres das partes.

CLÁUSULA OITAVA –DOS PRAZOS PARA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A entidade deverá remeter, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do dia do repasse dos recursos, a documentação da prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA RESTITUIÇÃO

9.1 - A ENTIDADE compromete-se a restituir no prazo de 30 (trinta) dias os valores repassados pelo MUNICÍPIO, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

- a) A inexecução do objeto desta Colaboração;
- b) não apresentação do relatório de execução físico/financeira e prestação de contas no prazo exigido;
- c) utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

10.1 - A presente Parceria poderá ser rescindida por infração legal ou descumprimento de suas Cláusulas e condições executórias, bem como por denúncia precedida de notificação no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, por desinteresse unilateral ou consensual, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do efetivo desfazimento.

§ 1º - Quando da denúncia, rescisão ou extinção da Parceria, caberá a ENTIDADE apresentar ao MUNICÍPIO no prazo de 10 (dez) dias, documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data, bem como devolução dos saldos financeiros remanescentes, inclusive dos provenientes das aplicações financeiras.

§ 2º - É prerrogativa do MUNICÍPIO, assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto colaborado, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:

- a) advertência;
 - b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - c) declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.
- 11.2 - A sanção estabelecida no item 11.1, conforme o caso, é facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS



12.1 - A execução deste Termo será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor e pela comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Será de responsabilidade do MUNICÍPIO, providenciar a publicação deste Termo por extrato, nos termos da legislação vigente, a contar da data de sua assinatura.

13.2 - O Plano de Trabalho, nos termos previstos no artigo 22 e seus incisos, c/c parágrafo único do artigo 42, ambos da Lei Federal nº 13.019/2014, constará como anexo ao presente termo, sendo dele parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Itapiranga - SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Fomento.

E, assim por estarem de acordo, ajustados e contratados, após ser lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Tunápolis (SC), aos 02 de maio de 2023.

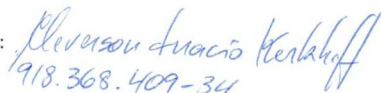

Marino José Frey
Prefeito em Exercício


Irma Lutz Wagner
Presidente Entidade

Testemunhas:

Nome:

CPF:


918.368.409-34

Nome:

CPF:

Assessoria Jurídica





ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2022

Concedido à

APAS-ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS CNPJ: 00.680.364/0001-60

Para estabelecer na

Rua TIRADENTES, 1123 - Bairro SAO JORGE - Distrito São Miguel do Oeste - CEP: 89900000

Nome fantasia

Não informado

Atividade principal

9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Atividades Secundárias

9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

9493600 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

Horário de funcionamento

HORÁRIO LIVRE CFE DECRETO N. 9.128/2019

Econômico

6371

Início da atividade

22/09/1998

Código de controle

CWGVOCKOKECFACO0

Aviso

Fixar em local visível no estabelecimento.

Fundamentação legal

Conforme Lei Complementar N° 33/2013

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
www.saomiguel.sc.gov.br

São Miguel do Oeste (SC), 18 de Abril de 2022

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.680.364/0001-60
Razão Social: APAS ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS
Endereço: RUA TIRADENTES S/N / SAO JORGE / SAO MIGUEL DO OESTE / SC / 89900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2023 a 11/05/2023

Certificação Número: 2023041200492761238202

Informação obtida em 24/04/2023 16:24:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.680.364/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/06/1995
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS - APAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R TIRADENTES

NÚMERO
1123

COMPLEMENTO

CEP
89.900-000

BAIRRO/DISTRITO
SAO JORGE

MUNICÍPIO
SAO MIGUEL DO OESTE

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
APAS.SMOESTE@YAHOO.COM.BR

TELEFONE
(49) 3622-6959

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/07/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/04/2023 às 07:48:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **APAS - ASSOC PAIS E AMIGOS DOS SURDOS**
CNPJ/CPF: **00.680.364/0001-60**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140080216222
Data de emissão:	29/03/2023 17:24:06
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	28/05/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS - APAS
CNPJ: 00.680.364/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:33:47 do dia 20/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2023.

Código de controle da certidão: **3859.D94E.A74E.524F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS - APAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.680.364/0001-60

Certidão n°: 17064310/2023

Expedição: 24/04/2023, às 16:17:33

Validade: 21/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS - APAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.680.364/0001-60, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PLANO DE TRABALHO

. DADOS CADASTRAIS

NOME DA ENTIDADE: APAS Associação de Pais e Amigos dos Surdos		CNPJ: 00.680.364/0001-60	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		(x) Sem Fins Lucrativos	
		() Cooperativa	
		() Religiosa	
		() Outros	
ENDEREÇO: Rua Tiradentes, N° 1123			
BAIRRO: São Jorge	CIDADE: São Miguel do Oeste	U.F. SC	CEP: 89.900-000
E-MAIL: apas.smoeste@yahoo.com.br	TELEFONE: (49) 984361895 (presidente) (49) 984361895 (tesoureiro)		
CONTA BANCÁRIA <u>ESPECÍFICA</u> : N° 63190-6	BANCO: Sicoob	AGÊNCIA: 3039	
NOME DA RESPONSÁVEL: Irma Lutz Wagner		CPF: 796.811.159-53	
PERÍODO DE MANDATO: 24 meses	IDENTIDADE/ÓRGÃO EXP: 2.948.337/SSP-SC	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Rua Jonh Kennedy, nº 1940 – São Luiz		CEP: 89.9900-000	
OBJETIVOS SOCIAIS DA ENTIDADE: 1. Promovendo aos alunos surdos ou com deficiência auditiva a socialização (intermediando a comunicação em os órgãos), ensino da língua materna (LIBRAS), intercambio de conhecimento, viagem de estudos e Lazer bem como a interação com a sociedade em geral.			

2 - PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO: Aprendizagem, Lazer, Cultura e Socialização	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO Janeiro/2023	TÉRMINO Dezembro/2023
OBJETO DE PARCERIA: Custeio de despesas com aquisição de materiais escola, alimentação, transporte, material de expediente, Seguros da Apas e também do carro, Combustível, Luz Água, Telefone, internet, Profissionais, em fim todas as despesas da instituição.		
FINALIDADE DO PROJETO: Patrocínio o pagamento das despesas da Instituição.		
PÚBLICO ALVO: Alunos Surdos ou com Deficiência Auditiva e seus familiares.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:		

Tendo em vista que a APAS atende alunos surdos e seus familiares do Município temos necessidade do recurso para dar continuidade aos atendimentos, e também uma recomendação do Ministério Público que os municípios custei as despesas dos mesmos. Também justificamos que nossa instituição sobrevive dos convênios que recebemos dos Municípios e doações. Sabe-se que os surdos aprender pelo visual e precisamos fazer a adaptação dos matérias onde acarreta um custo maior.

3 - OBJETIVOS

3.1 – GERAIS:

A socialização do aluno, atendimento Psicossocial, atendimento Pedagógico, Cultura e Lazer.

3.2 – ESPECÍFICOS:

Promover aos alunos surdos e seus familiares qualidade de vida através do conhecimento de Libras, bem como a interação na sociedade.

4 - METODOLOGIA

4.1 - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

Atendimento aos alunos surdos e seus familiares no ensino de sua língua materna LIBRAS, conforme necessidade e cronograma Escolar. Como nossos alunos aprendem pelo visual, buscamos metodologias e estratégias diferenciais, para proporcionar aos educandos surdos aprendizagem (Vídeos chamadas, vídeos conferências, material impresso, assessoramento individualizado em médicos e assistenciais).

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

Socialização e aprendizagem para que os surdos, sejam incluídos no dia a dia.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

Que sejam incluídos na sociedade.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

Registro e Divulgação em páginas de mídias sociais ou qualquer outro meio de comunicação;
Relatório descritivo das atividades realizadas.

6 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	-	-	-
CONCEDENTE	R\$ 21.00,00	-	R\$ 21.00,00
TOTAL GERAL	R\$ 21.00,00	-	R\$ 21.00,00
DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
CONCEDENTE	R\$ 10.500,00	1ª parcela	-
CONCEDENTE	R\$ 10.500,00	2ª parcela	

TOTAL GERAL	R\$ 21.000,00	-	R\$ 21.000,00
--------------------	----------------------	----------	----------------------

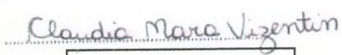
PLANO DE APLICAÇÃO

7 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Material de Expediente, Material Escolar, Manutenção e Seguros, Luz, Água, Telefone, internet, Gás, Alimentação, Pagamento de Folha dos Profissionais e Impostos. (conforme Comprovantes que serão apresentados na prestação de contas)	R\$ 21.000,00
TOTAL	R\$ 21.000,00

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA/FASE)						
META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UND	QNT	INÍCIO	TÉRMINO
Atendimento Psicossocial e Educacional.	Única	Incentivar e Promover a Inclusão com aprendizagem na língua materna dos alunos surdos e seus familiares.	-	-	01/2023	12/2023

9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
8.1 – CONCEDENTE: Prefeitura de Tunápolis valor R\$ 21.000.00 em duas parcelas
8.2 – PROPONENTE: APAS Associação de Pais e amigos dos Surdos- Sem contrapartida.

10 - PRESTAÇÕES DE CONTAS
A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 60 dias após o Depósito em conta específica. Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 60 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 60 dias, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

11 - DECLARAÇÃO
Na qualidade de Representante Legal da ENTIDADE PROPONENTE, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho. Pede deferimento. São Miguel Do Oeste- SC, 10 de fevereiro de 2023.  DIRETORA DA APAS

